

Resolução

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 83/2017**RESOLUÇÃO Nº 23.513****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.078 (579-37.2003.6.00.0000) – CLASSE 19 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL****Relator: Ministro Gilmar Mendes****Interessado: Tribunal Superior Eleitoral****Ementa:**

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão do quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e altera a sua estrutura.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 23 do Código Eleitoral, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral:

I – a transformação, sem aumento de despesas, de três cargos em comissão, nível CJ-1 (Assessor I); dois cargos em comissão, nível CJ-2 (Assessor II) e um cargo em comissão, nível CJ-3 (Assessor III); em 2 cargos em comissão, nível CJ-1 (Assessor I); três cargos em comissão, nível CJ-2 (Assessor II); e um cargo em comissão, nível CJ-3 (Assessor-Chefe), na forma do ANEXO I desta Resolução;

II – a transformação, sem aumento de despesas, de sete funções comissionadas, nível FC-1 (Assistente I); uma função comissionada, nível FC-2 (Assistente II); sete funções comissionadas, nível FC-3 (Assistente III); uma função comissionada nível FC-4 (Assistente IV); e uma função comissionada, nível FC-6 (Assistente VI); em duas funções comissionadas, nível FC-1 (Assistente I); três funções comissionadas, nível FC-2 (Assistente II) uma função comissionada, nível FC-4 (Assistente IV); uma função comissionada, nível FC-5 (Assistente V); e quatro funções comissionadas, nível FC-6 (Assistente VI), na forma do ANEXO I desta Resolução;

III – o remanejamento da Secretaria de Gestão da Informação da Secretaria do Tribunal para a Secretaria-Geral da Presidência;

IV – o remanejamento da Seção de Legislação da Coordenadoria de Biblioteca, Legislação e Museu da Secretaria de Gestão da Informação para a Coordenadoria de Jurisprudência da Secretaria de Gestão da Informação;

V – criação da Assessoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica Eleitoral, na Secretaria-Geral da Presidência;

VI – criação da Seção de Apoio Administrativo na Coordenadoria de Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII – criação do Núcleo de Ensino à Distância no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VIII – transformação da Assessoria de Novos Projetos da Secretaria do Tribunal em Assessoria de Gestão Eleitoral da Secretaria do Tribunal;

IX – transformação da Coordenadoria de Segurança da Secretaria de Segurança e Transporte em Coordenadoria de Segurança Institucional;

X – transformação da Seção de Segurança e Apoio aos Ministros em Seção de Segurança Institucional;

XI – criação da Seção de Análise e Planejamento de Segurança, na Coordenadoria de Segurança Institucional, da Secretaria de Segurança e Transporte;

XII – transformação da Coordenadoria de Transporte para Coordenadoria de Transporte e Segurança Orgânica;

XIII – transformação da Seção de Apoio Administrativo e Manutenção de Veículos em Seção de Apoio Logístico de Transporte;

XIV – transformação da Seção de Segurança para Seção de Segurança Orgânica e o seu remanejamento para a Coordenadoria de Transporte e Segurança Orgânica.

Art. 2º O novo organograma da Secretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal e da Secretaria-Geral da Presidência são os constantes no ANEXO II desta Resolução.

Art. 3º A lotação e a distribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral passam a ser as constantes nos ANEXOS III e IV desta Resolução.

Art. 4º O Diretor-Geral da Secretaria apresentará à Presidência, no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação desta Resolução, minuta do novo Regulamento da Secretaria para ajustá-lo aos termos desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2017.

MINISTRO GILMAR MENDES – PRESIDENTE E RELATOR

MINISTRA ROSA WEBER

MINISTRO LUIZ EDSON FACHIN

MINISTRO HERMAN BENJAMIN

MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA

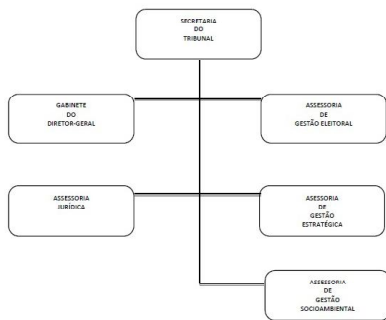
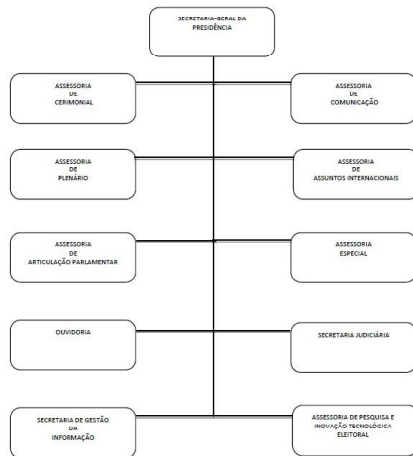
MINISTRA LUCIANA LÓSSIO

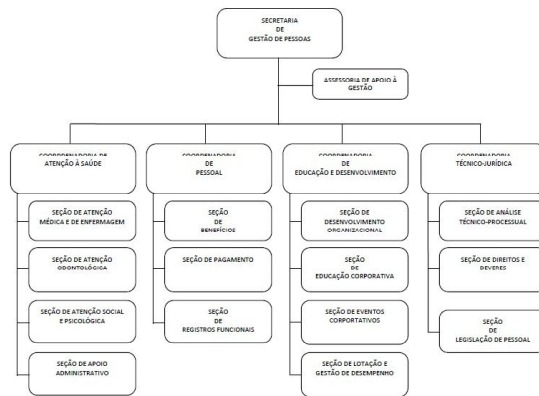
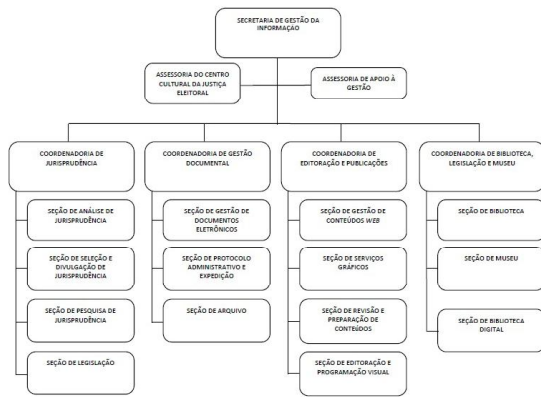
ANEXO I

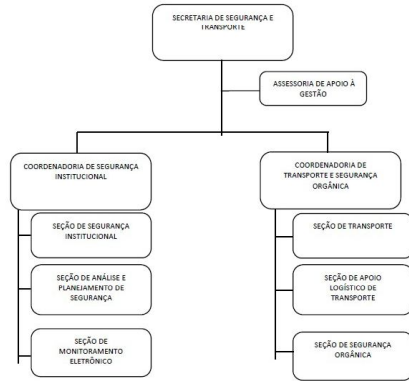
EXTINÇÃO CJ				
Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Total
CJ-3	1	Assessor III	R\$ 12.940,02	R\$ 12.940,02
CJ-2	2	Assessor II	R\$ 11.382,88	R\$ 22.765,76
CJ-1	3	Assessor I	R\$ 9.216,74	R\$ 27.650,22
SOBRAS APURADAS (PA nº 19.078 - fls. 541-543)			R\$ 4.996,79	
TOTAL DISPONÍVEL (A)			R\$ 68.352,79	
CRIAÇÃO CJ				
CJ-3	1	Assessor III	R\$ 12.940,02	R\$ 12.940,02
CJ-2	3	Assessor II	R\$ 11.382,88	R\$ 34.148,64
CJ-1	2	Assessor I	R\$ 9.216,74	R\$ 18.433,48
TOTAL CRIADO (B)			R\$ 65.522,14	
SALDO PARA UTILIZAÇÃO FUTURA (A-B)			R\$ 2.830,65	

EXTINÇÃO FC				
Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Total
FC-6	1	Assistente VI	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36
FC-5		Assistente V	R\$ 2.232,38	R\$ 0,00
FC-4	1	Assistente IV	R\$ 1.939,89	R\$ 1.939,89
FC-3	7	Assessor III	R\$ 1.379,07	R\$ 9.653,49
FC-2	1	Assessor II	R\$ 1.185,05	R\$ 1.185,05
FC-1	7	Assistente I	R\$ 1.019,17	R\$ 7.134,19
SOBRAS APURADAS (PA nº 19.078 - fls. 541-543)			R\$ 211,18	
TOTAL DISPONÍVEL (A)			R\$ 23.196,16	
CRIAÇÃO FC				
FC-6	4	Assistente VI	R\$ 3.072,36	R\$ 12.289,44
FC-5	1	Assistente V	R\$ 2.232,38	R\$ 2.232,38
FC-4	1	Assistente IV	R\$ 1.939,89	R\$ 1.939,89
FC-3		Assessor III	R\$ 1.379,07	R\$ 0,00
FC-2	3	Assessor II	R\$ 1.185,05	R\$ 3.555,15
FC-1	2	Assistente I	R\$ 1.019,17	R\$ 2.038,34
TOTAL CRIADO (B)			R\$ 22.055,20	
SALDO PARA UTILIZAÇÃO FUTURA (A-B)			R\$ 1.140,96	

ANEXO II







ANEXO III

	SECRETÁRIO-GERAL (C-4)	DIRETOR-GERAL (C-4)	ASSESSOR-CHEFE (C-3)	ASSESSOR III (C-3)	SECRETÁRIO (C-3)	PRESIDENTE DE COMISSÃO (C-3)	ASSESSOR II (C-2)	COORDENADOR (C-2)	ASSESSOR I (C-1)	TOTAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA			1						1	2
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	1		1						1	3
ASSESSORIA DE PRÉMIÁRIO			1							1
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR			1							1
ASSESSORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA ELEITORAL			1						1	2
ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS			1				1			2
ASSESSORIA DE CERIMONIAL			1				0		1	2
ASSESSORIA ESPECIAL			1	1					1	3
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			1				3			4
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL			1						1	2
SECRETARIA JUDICIÁRIA					1		1	3	1	6
OLINDÓRIA			1							1
ASSESSORIA DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDARIAS			1						3	4
ASSESSORIA CONSULTIVA			1				1		1	3
GABINETE DOS MINISTROS			6				6		12	24
CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL					1			3	1	5
GABINETE DO DIRETOR-GERAL		1	1				1		1	4
ASSESSORIA JURÍDICA			1				2		4	7
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA			1				1		1	3
ASSESSORIA DE NOVOS PROJETOS			1				1		2	4
ASSESSORIA DE GESTÃO SÓCIOAMBIENTAL			1							1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1			5	1	7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					1	1				1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA					1			2	1	4
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO					1		2	4	1	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					1			4	1	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E COTERMINADOR					1			3	1	5
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					1			5	1	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE					1			2	0	3
TOTAL	1	1	24	1	9	1	19	31	38	125

ANEXO IV

	CHEFE DE SEÇÃO (FC-4)	ASSISTENTE VI (FC-4)	ASSISTENTE V (FC-5)	ASSISTENTE IV (FC-4)	ASSISTENTE III (FC-3)	ASSISTENTE II (FC-2)	ASSISTENTE I (FC-1)	TOTAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA		2			2			4
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL								0
ASSESSORIA DE PLENÁRIO			2					2
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR			1				1	2
ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS			1					1
ASSESSORIA DE CERIMONIAL		1	1					2
ASSESSORIA ESPECIAL		3						3
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		3		3				6
ESCALA JUDICIÁRIA ELEITORAL		1						1
SECRETARIA JUDICIÁRIA	9	3	2	11	10	10	9	54
OLIVODORA			1	1			1	3
ASSESSORIA DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS		6	5	1	4			16
ASSESSORIA CONSULTIVA			4	3			1	8
GABINETE DOS MINISTROS		42		6	12		12	72
COORDENADORIA-GERAL ELEITORAL			1			6		7
GABINETE DO DIRETOR-GERAL	6	3	1	1				11
ASSESSORIA JURÍDICA		4	0					4
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA		1	3			3		7
ASSESSORIA DE GESTÃO ELEITORAL		1				1		2
ASSESSORIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL		2						2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22	3		24		19	18	86
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		4						4
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	7	2	1	9	3	3		25
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	14	2		15	11	6	8	56
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	14	4	2	11	15	12	12	72
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	10	2	2	11	7	4	4	40
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26	4	4	26	20	23	15	118
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	9	2	9	1			0	21
TOTAL	114	95	37	125	84	87	79	621

Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE

Comunicação
Processo 0600851-88.2017.6.00.0000

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0600851-88.2017.6.00.0000 - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL RELATOR(A): MINISTRO(A) LUCIANA CHRISTINA GUIMARÃES LÓSSIO INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL ADVOGADO INDICADO: LAUANE BRAZ ANDREKOWISK VOLPE CAMARGO, JEYANCARLO XAVIER BERNARDINO DA LUZ, JULIANO TANNUS

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

(expedido de acordo com o art. 25, §3º, do Código Eleitoral)

A Excelentíssima Senhora Ministra LUCIANA CHRISTINA GUIMARÃES LÓSSIO, Relatora da Lista Triplíce nº 0600851-88.2017.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz SUBSTITUTO do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, da Classe Jurista, decorrente do término do 1º biênio da Dra. LAUANE BRAZ ANDREKOWISK VOLPE CAMARGO, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

LAUANE BRAZ ANDREKOWISK VOLPE CAMARGO JEYANCARLO XAVIER BERNARDINO DA LUZ JULIANO TANNUS

 Brasília, 24 de março de 2017. Daniel Vasconcelos Borges Netto *Coordenadoria de Processamento*
Intimação